



LEI N.º 1.313, de 29 de Novembro de 1999

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 1.948,31 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte classificação:

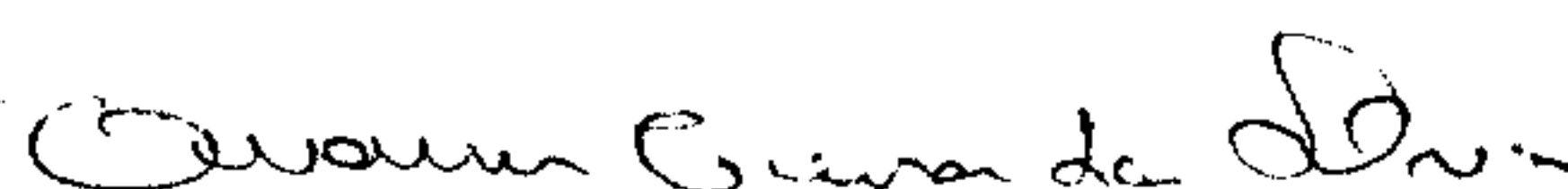
01300.00000000.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01301.00000000.000	Meio Ambiente
01301.13000000.000	Saúde e Saneamento
01301.13600000.000	Serviço de Utilidade Pública
01301.13603250.000	Limpeza Pública
00702.13603252.078	Transferências a Instituições Intergovernamentais
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0.0.0	Transferências Correntes
3.2.3.0.0.0	Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1.0.0	Subvenção Social..... R\$ 1.948,31

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior são decorrentes da anulação da seguinte dotação orçamentária em vigor, abaixo discriminada:

01300.00000000.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01301.13774560.000	Controle e Poluição
00702.13774562.074	Equipamentos para os Serviços
4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.0.0	Investimentos
4.1.2.0.0.0	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.948,31

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de Novembro de 1999.


Evanir Vieira da Silva
Presidente